



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ



LEI N.º 1 335 - DE 26 DE SETEMBRO DE 1966

Abre, no Orçamento vigente, o
crédito especial de Cr.\$150.000.000

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente, um crédito especial no valor de Cr.\$150.000.000 (Cento e Cinquenta milhões de Cruzeiros), para atender à execução de obras e aquisição de veículos auto-motores e material permanente da SUMOV;

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata a presente Lei será utilizada a operação de crédito autorizada pela Lei nº 1 319, de 30.08.966.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 26 de setembro
de 1966.

Juvêncio Calheiros Lessa
JUVÊNCIO CALHEIROS LESSA
Vice - Prefeito em exercício

Antônio Santos
ANTÔNIO SANTOS
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de /
Maceió, em 26 de setembro de 1966.

Roberval de Lima Pereira
ROBERVAL DE LIMA PEREIRA
Diretor de Administração

Publicada no D. Oficial de 28-9-66